

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA  
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

**GABRIELE ALÍCIA SOUSA BARBOSA DA SILVA**  
**SAADYA LIESTEN DA SILVA ALVES**  
**THAINARA FERNANDA COELHO DA SILVA**

**SERVIÇO SOCIAL E O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: o assistente  
social como mediador da inclusão social da pessoa com Transtorno do  
Espectro Autista**

RECIFE

2022

**GABRIELE ALÍCIA SOUSA BARBOSA DA SILVA  
SAADYA LIESTEN DA SILVA ALVES  
THAINARA FERNANDA COELHO DA SILVA**

**SERVIÇO SOCIAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: o assistente social como mediador da inclusão social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à disciplina TCC do Curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA, como parte dos requisitos para conclusão do curso.

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Maricelly Costa Santos

**Coorientadora:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carolina Leal de Lacerda Pires

RECIFE

2022

Ficha catalográfica elaborada pela  
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

S586s Silva, Gabriele Alícia Sousa Barbosa da  
Serviço social e o transtorno do espectro autista: o assistente social como mediador da inclusão social da pessoa com transtorno do espectro autista / Gabriele Alícia Sousa Barbosa da Silva, Saadya Liesten da Silva Alves, Thainara Fernanda Coelho da Silva. - Recife: O Autor, 2021.  
17 p.

Orientador(a): Ma. Maricelly Costa Santos.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA. Bacharelado em Serviço Social, 2021.

Inclui Referências.

1. Serviço Social. 2. inclusão. 3. Transtorno do espectro autista. 4. Direito da pessoa com deficiência. I. Alves, Saadya Liesten da Silva. II. Silva, Thainara Fernanda Coelho da. III. Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA. IV. Título.

CDU: 364

*Dedicamos este trabalho a todos os envolvidos no nosso crescimento intelectual, que de alguma forma nos ensinou o ofício. Pela paciência, orientações e compreensão de nossa ausência em momentos com a família.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos a Deus Nosso Pai por sempre estender as mãos quando precisamos e a nossa família, pessoas que foram essenciais para que concluíssemos esse trabalho com êxito. Pois ele marca o final de um percurso árduo, e recheado de experiências.

À esta profissão que escolhemos, e a confiança depositada para assumir a responsabilidade de pôr em prática o nosso Código de Ética Profissional, sempre na busca da igualdade e justiça social.

Às nossas orientadoras pela paciência e por todos os conselhos e instruções. Nossa eterna gratidão.

## RESUMO

O presente artigo tem por objetivo entender como o profissional de Serviço Social tende a auxiliar e mediar a inclusão social das pessoas incluídas no transtorno do espectro autista, refletindo sobre a influência do papel mediador do assistente social, no campo do Serviço Social frente às políticas públicas direcionadas a pessoas com deficiência, bem como sobre as estratégias e ações profissionais traçadas para facilitar os acessos da população em questão. O Transtorno do Espectro Autista pode ser entendido como distúrbio neurobiológico, que atinge a comunicação verbal e não verbal, interação social e o âmbito comportamental do sujeito. Tais alterações podem ser leves, moderadas ou severas, conforme a individualidade do caso. No campo das políticas públicas, existe um conjunto de medidas próprias para atender pessoas neuroatípicas e suas famílias, mas para que tais políticas possam se tornar conhecidas e aplicadas, existe um agente mediador, sendo este o assistente social. Como metodologia adotada, foi realizada revisão de literatura integrativa, promovendo a construção de uma contextualização para o problema e a análise das possibilidades presentes na literatura consultada para a concepção do referencial teórico da pesquisa. O presente trabalho buscou trazer informações e reflexões contextualizadas acerca da temática. Sendo assim, os assistentes sociais possuem uma atribuição mais social quando se fala de cuidados às pessoas autistas, tendo uma função de habilitar, reabilitar, desenvolver autonomia e prestar auxílio familiar e comunitário a essas pessoas e às que estão envoltas em seus círculos sociais, gerando então uma plena participação social desses indivíduos. Fica clara, com esse trabalho, a importância desse profissional nas esferas sociais, proporcionando cuidados e amparos às famílias que convivem com o transtorno do espectro autista.

Palavras-chave: Serviço Social; inclusão; Transtorno do Espectro Autista; direito da pessoa com deficiência.

## **ABSTRACT**

This article aims to understand how the Social Work professional tends to assist and mediate the social inclusion of people included in the autistic spectrum disorder, reflecting on the influence of the mediating role of the social worker in the field of Social Work in relation to public policies directed to people with disabilities, as well on the strategies and professional actions designed to facilitate the access of the population in question. Autism Spectrum Disorder can be understood as a neurobiological disorder which affects verbal and non-verbal communication, social interaction, and the behavioral scope of the subject. Such alterations can be mild, moderate or severe, according to the individuality of the case. In the field of public policies, there is a set of actions designed to help neuroatypical people and their families, but for these policies to become known and applied, there is a mediating agent, and this agent is the social worker. The methodology adopted was an integrative literature review, promoting the construction of a contextualization for the problem and the analysis of the possibilities present in the consulted literature for the conception of the theoretical reference of the research. The present work aimed to bring information and contextualized reflections about the theme. Thus, social workers have a more social attribution when it comes to the care of autistic people, having a function of habilitating, rehabilitating, developing autonomy and providing family and community support to these people and to those who are involved in their social circles, thus generating a full social participation of these individuals. It is clear with this work, the importance of this professional in the social spheres, providing care and support to families who live with the autistic spectrum disorder.

**Keywords:** Social Service; inclusion; autistic spectrum disorder; rights of persons with disabilities.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO</b> .....	14
<b>3 RESULTADOS</b> .....	15
<b>3.1 Contexto histórico da política de saúde mental no Brasil</b> .....	15
<i>3.1.1 A política de saúde mental</i> .....	16
<b>3.2 O Transtorno do Espectro Autista (TEA)</b> .....	17
<i>3.2.1 Os direitos sociais da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)</i> ..	17
<b>3.3 O trabalho do assistente social com pessoas que vivem com Transtorno do Espectro Autista (TEA)</b> .....	18
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	19
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	20



## **SERVIÇO SOCIAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: O assistente social como mediador da inclusão social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista**

Gabriele Alícia Sousa Barbosa Da Silva

Saadya Liesten Da Silva Alves

Thainara Fernanda Coelho Da Silva

Professora Orientadora: Maricelly Costa Santos<sup>1</sup>

Professora Coorientadora: Carolina Leal de Lacerda Pires<sup>2</sup>

### **1 INTRODUÇÃO**

A assistência social surge em 1988 ao lado da saúde e da previdência como sendo parte do tripé da seguridade social assegurada pelo Estado e tendo como objetivo a proteção social da população, independentemente de classe social, deixando claro também o seu papel de proteção à família e à pessoa com deficiência (BRASIL, 1988). Nesse contexto, o profissional do serviço social atua nas políticas sociais para viabilizar as formas de garantia de direitos e as condições ideais de vida para as pessoas e sobretudo, aos portadores de deficiência.

Muitas vezes excluídos no Brasil, os indivíduos portadores de TEA (transtorno do espectro autista), passaram, a partir das diversas mudanças nas políticas públicas no país, a serem incluídos nesse grupo, tendo então direito à assistência fornecida pelo Estado com o intuito de promover a sua autonomia social e proteção e amparo de seus vínculos familiares. Embora esse auxílio seja fornecido por uma equipe multidisciplinar, a qual as pessoas têm acesso geralmente a partir das políticas públicas estatais, a população, em geral, pouco sabe acerca da inclusão do assistente social nessa equipe e sobre a sua função social nessa esfera.

Assim, o objetivo geral desse trabalho é entender como o profissional de Serviço Social tende a auxiliar e mediar a inclusão social das pessoas incluídas no transtorno do espectro autista, delimitando os espaços aonde podem ser feitas suas intervenções. Para isso, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

---

<sup>1</sup> Professora da UNIBRA. Doutoranda em Serviço Social (UFAL). E-mail: maricelly.costa@grupounibra.com.

<sup>2</sup> Professora da UNIBRA. Doutora em Letras (UFPE). E-mail: carol\_ibgm@outlook.com.

realizar um breve levantamento quanto à questão histórica das políticas de saúde mental no Brasil; buscar bases sobre os direitos garantidos às pessoas com deficiências, sobretudo às diagnosticadas com autismo e suas famílias; e, por fim, conhecer e expor a atuação do assistente social na garantia dessas leis para promover a inclusão social desses indivíduos.

A partir da temática e dos objetivos expostos, surge a questão: os profissionais de serviço social têm um papel fundamental na inclusão das pessoas com TEA na sociedade e no apoio à família dos mesmos?

Com o passar dos anos, as pessoas com deficiência conseguiram adquirir direitos e conquistar espaço na sociedade, se fazendo cada vez mais presentes nos espaços públicos e no debate popular. Nesse contexto, é importante saber o papel do assistente social na consolidação e garantia dessas conquistas.

O corpo do trabalho está disposto em duas seções: a primeira fazendo um panorama geral acerca das políticas de saúde pública no Brasil, demonstrando as mudanças e reformas ocorridas na saúde pública e as leis e instituições que surgiram para garantir esse progresso. A segunda seção discute sobre conceitos relacionados ao espectro autista, os direitos assegurados às pessoas diagnosticadas com a condição e sobre o papel do assistente social quanto às pessoas que vivem com a TEA.

## **2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO**

A metodologia aplicada foi a revisão de literatura, que tem dois propósitos a construção de uma contextualização para o problema e a análise das possibilidades presentes na literatura consultada para a concepção do referencial teórico da pesquisa (ALVES-MAZZOTTI, 2002), e através da pesquisa bibliográfica, que tem por finalidade levantar todas as referências encontradas sobre um determinado tema (CERVO; BERVIAN, 2002). A coleta do material bibliográfico teve por objetivo refletir e compreender a temática do presente estudo quanto a influencia do papel do assistente social como agente mediador na inclusão social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O estudo foi realizado no período de abril a maio de 2022. Para seleção dos artigos foram utilizadas as bases de dados Google Acadêmico, Lilacs, Medline e Scielo com os descritores: Serviço Social, Transtorno do Espectro Autista e Direitos da Pessoa com Deficiência. Os artigos utilizados compreendem o período dos

últimos 5 anos, de 2016 a 2021. Entretanto, algumas referências foram incluídas fora desse período, pois são marcos dentro temática.

### **3 RESULTADOS**

#### **3.1 Contexto histórico da política de saúde mental no Brasil**

Um dos marcos na história da saúde mental no Brasil é a Reforma Psiquiátrica, a mesma coincide com o advento da Reforma Sanitária nos anos 70. Mas a primeira vem com a proposta de reformular o modelo de cuidado em saúde no território nacional, focando no acolhimento da pessoa com transtornos mentais e suas famílias. Com um teor tanto político quanto social, a Reforma veio com a proposta de rever conceitos nas mais diversas camadas de atenção à saúde mental. Já a segunda se dá pelo combate ao caráter de modelo de assistência centralizado no hospital psiquiátrico, bem como a ruptura do modo asilar de tratamento da época. De forma mais explícita, esses dois importantes movimentos complementam-se afim de promover uma nova roupagem ao conceito de saúde, colocando um olhar holístico nas complexidades da sociedade (AMARANTE, 1995).

Ao observarmos historicamente a forma de cuidado ofertada, podemos perceber características ditas hospitalocêntricas, lê-se: estrutura de manejo focada em internações psiquiátricas em manicômios (FIGUEIREDO, 2019). Tal modelo começou a ser questionado por volta do ano de 1978 com o início propriamente dito do Movimento dos Trabalhadores em Saúde Mental (MTSM), que contou com a participação de familiares, profissionais da área de saúde e sindicalistas.

A organização desses grupos foi dando corpo ao movimento, que tinha por objetivo intervir e denunciar a violência dos manicômios, sendo o II Congresso do MTSM um acréscimo a luta para mudança de paradigmas vigentes, sediado em São Paulo em 1987, teve como bandeira o tema “Por uma sociedade sem manicômios”. Ainda em 1987, surgiu o primeiro Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), serviço focado no atendimento a pessoas em sofrimento psíquico, ofertando possibilidades de acolhimento em saúde mental e social (LIMA, 2014).

Outro ponto histórico relevante é o ocorrido na Casa de Saúde José Anchieta, que em 1989 ficou conhecida pelo país inteiro como local em que os pacientes sofriam maus tratos e violências de diversas formas, levando muitos dos pacientes a óbito. Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde de Santos, passou a interferir nesse modelo de atenção a saúde e desenvolver como alternativa o Núcleo de

Atenção Psicossocial (NAPS). O mesmo demonstra a possibilidade de acolhimento 24h de pacientes vindos de hospitais psiquiátricos e afins (FIGUEIREDO, 2019).

No mesmo ano acontece proposta de extinção dos manicômios e a regulamentação dos direitos da pessoa com transtornos mentais, com o Projeto de Lei do então deputado Paulo Delgado. Em 1988, com a Constituição Federal o Sistema Único de Saúde (SUS) se torna uma realidade, dando suporte para muitas outras ações através de seus princípios e diretrizes que assegurassem também o direito da pessoa com transtornos mentais (BARROSO, 2011). Mas só em 2001 a Lei Paulo Delgado é sancionada, e mesmo com algumas alterações, no sentido de não abranger com clareza a questão da extinção dos manicômios, a mesma começa a integrar a luta na assistência em saúde mental com a Lei 10.216.

### *3.1.1 A política de saúde mental*

No Brasil a base para tratar das questões das políticas em saúde mental são especialmente pautadas na Constituição Federal de 1988, que prevê saúde como sendo um direito de todos e um dever estatal. A partir desse pressuposto são formuladas as Leis federais 8.080/1990 e 8.142/1990 (Legislação Orgânica Da Saúde), que dispõem a respeito da participação democrática da sociedade na gestão em saúde e também a respeito das condições do cuidado em saúde.

Tais formulações políticas abriram caminho para que questões em saúde, sobretudo a mental, pudessem receber um novo olhar com a Política Nacional de Saúde Mental. A mesma tem como base a comunidade como local de cuidado, e se utiliza de ferramentas como os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Centros de Convivência e Cultura e os leitos de atenção integral. Além do Programa de Volta para Casa que oferta bolsas para quem veio de longas internações em hospitais psiquiátricos. Ambas as ferramentas foram criadas para estruturar a rede de serviços e, então, dar suporte às pessoas com transtornos mentais em sua comunidade, junto a suas famílias e não mais em isolamento como nos modelos anteriores, como enfatiza Almeida (2019, p.12):

[...] no decorrer desse processo, recursos financeiros significativos da rede hospitalar foram realocados para serviços comunitários: no período em questão, o orçamento para atendimento hospitalar psiquiátrico foi reduzido de 95% do total para menos de 30%, possibilitando assim o financiamento dos serviços substitutivos na comunidade, que se tornou quinze vezes maior do que no período anterior. Avanços substanciais também foram

feitos em relação ao atendimento de crianças e adolescentes, na assistência a dependentes de álcool e substâncias, bem como na aprovação de uma agenda relacionada aos direitos humanos das pessoas com transtornos mentais.

Dentre essas ferramentas desenvolvidas pelo SUS, é válido destacar a criação do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), que foi um dos meios de iniciar a discussão e inclusão do TEA no campo da saúde mental do país. O CAPSi, diferente dos demais, tinha como foco garantir a jovens com transtornos mentais o acesso a um serviço de saúde multidisciplinar diariamente (LIMA, 2014).

### *3.2 O Transtorno do Espectro Autista (TEA)*

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) pode ser caracterizado como o desenvolvimento neurológico atípico tanto no campo da linguagem como no da comunicação de modo geral, e por ter características que envolvem o atraso na linguagem, boa parte da interação com família e pares é afetada. Em muitos casos outra característica presente no TEA são os interesses restritos em certas atividades. Tal desenvolvimento atípico pode ser detectado desde muito cedo, ainda na fase da infância e as características podem ser observadas pelos cuidadores mais próximos. Por exemplo, as mães no desenrolar da amamentação e fases do desenvolvimento infantil podem notar algumas dificuldades na interação com a criança (SANTOS, 2019).

A fim de estabelecer uma melhor qualidade de vida ao portador de TEA, se faz necessário o acompanhamento por uma equipe multidisciplinar, que dará suporte às diferentes especificidades biopsicossociais de quem vive com o transtorno. Em relação a etiologia do TEA, essa ainda se faz desconhecida, mas sabe-se que a prevalência é maior no sexo masculino e que fatores ambientais e genéticos contribuem para sua incidência, de acordo com a literatura (APA, 2014).

#### *3.2.1 Os direitos sociais da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)*

Visto que a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2017) afirma que o autismo afeta uma em cada 160 crianças em todo o mundo. O mesmo se torna um assunto de relevância para a saúde pública, que no Brasil é pensada a partir da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que institui a Lei nº 12.764/2012 as diretrizes de atenção à reabilitação para tal população (BRASIL, 2012).

A Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 (BRASIL, 2015) institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e, em seu artigo 9º, fala sobre serviços, programas, projetos e os benefícios no âmbito da política pública de Assistência Social à pessoa com deficiência e sua família, tendo como objetivo a garantia da seguridade social, da acolhida, da habilitação e reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso aos direitos e da plena participação social.

Além dessas novas definições inscritas em lei, outro ponto importante a ser ressaltado é o contexto jurídico envolvendo o conceito de deficiência. A avaliação psicossocial da capacidade e acessibilidade dessas pessoas incentiva a necessidade de alterações de normas jurídicas nacionais como: código civil, lei de defesa do consumidor, lei de improbidade administrativa e lei integral do direito do trabalhador - Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a fim de facilitar o acesso ao bem estar de forma integral.

Dentro desse contexto, vale a pena ressaltar alguns benefícios da assistência social, como o Benefício de Prestação continuada (BPC), instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que garante um salário mínimo ofertado mensalmente à pessoa com deficiência, encaixando-se no quesito a pessoa com autismo; o direito ao passe livre nos transportes estaduais e interestaduais estabelecidos pela Lei 8.889/94 é também um direito da pessoa com deficiência que se encontra em vulnerabilidade social (BRASIL, 2011).

E é nessa perspectiva que observamos a atuação do assistente social e sua atuação frente à defesa dos direitos da pessoa diagnosticada com autismo, bem como suas famílias. O profissional atuará como facilitador nesse processo, observando as particularidades de cada contexto social apresentado, de forma a escolher as melhores ferramentas para intervenção (NIETSCHE, 2011).

### **3.3 O trabalho do assistente social com pessoas que vivem com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**

No campo da Saúde mental, o assistente social passou a atuar ativamente, a partir do ano de 1970, com a integração do Assistente Social no Instituto Nacional de Seguridade Social (INPS). Mesmo assumindo uma função mais voltada a questões sociais e não as que envolvem a saúde mental propriamente dita, nesse período foi onde os laços começaram-se a estreitar (NIETSCHE, 2011).

O trabalho do Serviço Social do Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), é definido pelo posicionamento dos assistentes sociais, na defesa dos direitos sociais e da cidadania e como ação prioritária o Serviço Social está voltado para assegurar o direito, quer pelo acesso aos benefícios e serviços previdenciários, quer na contribuição para a formação de uma consciência de proteção social ao trabalho com a responsabilidade do Poder Público (BRASIL, 1995). Por meio do INSS, são realizadas avaliações sociais da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), possibilitando a aposentadoria da Pessoa com Deficiência.

Levando em conta esse papel do assistente social no âmbito da atenção à saúde mental, destaca-se nesse trabalho seu papel quanto mediador na inclusão social de pessoas que vivem com Transtorno do Espectro Autista. Tornando-se peça chave nas estratégias da rede de saúde no que diz respeito a garantida de direito dessa população. Visto isso, as atribuições do serviço social foram se tornando mais complexas durante os anos até se fazer presente nos cenários dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), e atualmente fazer parte da equipe multiprofissional que atua no espaço de saúde mental, atuando com alta relevância em casos de reabilitação psicossocial de pessoas diagnosticadas com algum transtorno mental. Compreende-se que diante desse contexto, todos possuem o direito à igualdade, sem nenhum tipo de discriminação, no qual comprova-se que a garantia de direitos é igual para todos perante a lei que está fundamentada em nossa Constituição Federal de 1988.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Durante a realização deste trabalho foi possível refletir e expor condições e características históricas acerca não só da saúde pública em geral no Brasil, mas também das ações e políticas de saúde mental, observando mudanças do modelo de atendimento e das formas de tratamento das pessoas com deficiências, saindo de um contexto de exclusão social (a partir das práticas de isolamento dos doentes) para um acolhimento não só das pessoas com transtornos mentais como também de suas famílias, sendo, essas últimas, de vital importância no recondicionamento dessas e reinclusão social dessas pessoas. Assim, as políticas de saúde passaram a ter a comunidade como lugar de cuidado e atenção, utilizando-se de diversas ferramentas para pôr fim à exclusão antes vista.

Uma das ferramentas criadas pelas políticas de saúde pública foi o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil, um dos primeiros a incluir as pessoas com autismo no campo da atenção à saúde mental no país, aumentando a atenção dada às pessoas com esse transtorno e passando a incluí-las pela primeira vez nos serviços de atenção e cuidados por equipe multidisciplinar, a qual inclui os assistentes sociais. A esses profissionais, passou a caber a função de facilitar o acesso aos direitos que passaram a ser garantidos em leis, garantindo a essas pessoas o direito a benefícios financeiros pagos pelo governo, como o Benefício de Prestação Continuada, e o passe livre à transportes públicos estaduais e interestaduais. Assim, diferente dos demais profissionais inclusos nessas equipes multidisciplinares, os quais cuidam da saúde mental, os assistentes sociais possuem uma atribuição mais social quando se fala de cuidados às pessoas autistas, tendo uma função de habilitar, reabilitar, desenvolver autonomia e prestar auxílio familiar e comunitário à essas pessoas e às que estão envoltas em seus círculos sociais, gerando então uma plena participação social desses indivíduos.

O assistente social ao se deparar com o diagnóstico do transtorno do espectro autista, é de importância buscar compreender primeiramente as expressões das questões sociais a qual aquela criança ou adolescente vive. Assim o profissional é responsável por viabilizar os seus direitos perante as leis das políticas públicas, que é a própria assistência social, para dar início ao seu atendimento. Esse papel viabilizador do assistente social é importante na garantia dos direitos dos usuários, os assistentes sociais não fornecem direitos específicos mas viabilizam o acesso aos direitos que todos possuem, com a ênfase de que nenhum deles sejam violados.

Assim, fica claro com esse trabalho, a importância desse profissional nas esferas sociais, proporcionando cuidados e amparos às famílias que convivem com o transtorno do espectro autista.



## REFERÊNCIAS

ALVES-MAZZOTTI, A. J. A “revisão bibliográfica” em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis – o retorno. *In*: BIANCHETTI, L.; MACHADO, A. M. N. (org.). **A bússula do escrever: desafios e estratégias na orientação de teses e dissertações**. São Paulo: Cortez, 2002. p. 25-44.

AMARANTE, Paulo. Novos sujeitos, novos direitos: o debate em torno da reforma psiquiátrica. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 11, n.3, p. 491-94, 1995.

BARROSO, Sabrina Martins; SILVA, Mônia Aparecida. Reforma Psiquiátrica Brasileira: o caminho da desinstitucionalização pelo olhar da historiografia. **Rev. SPAGESP**, Ribeirão Preto, v. 12, n. 1, p. 66-78, jun. 2011. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S167729702011000100008&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S167729702011000100008&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 15 abr. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2012.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1990.

BRASIL. **Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011**. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver Sem Limite. Brasília: Presidência da República, 2011.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

FIGUEIREDO, Ana Cristina. Uma breve revisão da reforma psiquiátrica no Brasil e sua relação com a psicanálise e a psicologia. **Rev. Psicol. Polít.**, São Paulo, v.19, n. 44, p. 78-87, abr. 2019. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519549X2019000100009&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519549X2019000100009&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 14 abr. 2022.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 1983.

LIMA, Rossano Cabral *et al.* **Indicadores sobre o cuidado a crianças e adolescentes com autismo na rede de CAPSi**. Rio de Janeiro, 2014.

NIETSCHE, Alessandra Demétrio. **Estudos sobre autismo na perspectiva dos direitos**. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.